

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 05/11/2025

Hora: 11:30

Portaria nº 513/2025

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/11/2025, à servidora **LORENE DE FATIMA MACHADO RODRIGUES**, matrícula 140871, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nas Escolas e Creches, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.654/10.950 no valor de R\$ 557,84 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPES e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CERRO LARGO, 05/11/2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PROTÁSIO TEN CATEN
Vice - Prefeito Municipal